



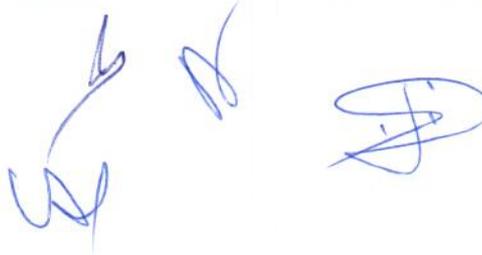
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM

**ATA REFERENTE À 280ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.**

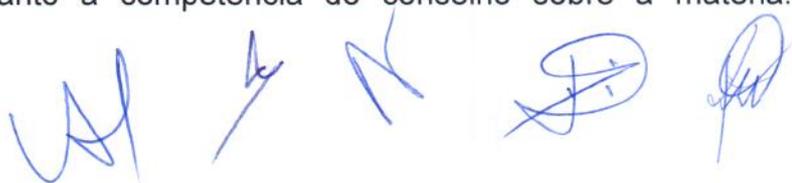
1 Aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se no auditório da
2 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, situado na Av.
3 Bernardo Vieira, 4665 – Tirol, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio
4 Ambiente - CONPLAM, na 280ª Reunião Ordinária do colegiado, sob a presidência de
5 Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, presentes os conselheiros: Larissa Dantas
6 Benevides da Cruz, Vicente Caldas de Amorim Sobrinho, Titular do Clube de
7 Engenharia, Tito Tavares, Titular do Exército, José Anibal Mesquita Barbalho, Titular da
8 FECOMERCIO, Ana Adalgisa Dias Paulino, titular da FIERN, Fabrício Amorim M. de
9 Oliveira, Suplente do IAB, Ricardo Olivieri Cavalcante e Alan Kardec Mota,
10 respectivamente, Titular e Suplente da Marinha, Daltro Freire de Paiva, Titular do
11 Sindicato dos Economistas do RN, Manoel Matias Filho e Keila Brandão Cavalcanti,
12 respectivamente, Titular e Suplente do Sindicato dos Sociólogos, Ruth Maria da Costa
13 Ataíde, Titular da UFRN. O presidente, Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro abre a
14 sessão da 280ª reunião ordinária, faz a leitura da pauta e inicia a sua apresentação
15 sobre a Portaria da área *non aedificandi* de Ponta Negra, que visa estabelecer
16 diretrizes técnicas para a orientação dos processos de licenciamento ambiental e
17 urbano da área *non aedificandide* Ponta Negra com o objetivo de garantir a proteção do
18 conjunto cênico paisagístico composto pela Praia de Ponta Negra e o Monumento
19 Natural do Morro do Careca e Dunas Associadas. Considerando a necessidade de
20 manutenção da proteção do conjunto cênico paisagístico formado pelo Morro do
21 Careca e Dunas Associadas e pela praia de Ponta Negra, observados a partir da Av.
22 Eng. Roberto Freire, no Bairro de Ponta Negra, desta capital e Considerando a
23 crescente demanda para o uso da área *non aedificandi* de Ponta Negra para usos
24 diversos, tais como, estacionamentos, praças de “foodtrucks”, venda de serviços

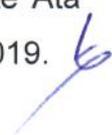
1

25 turísticos, venda de produtos artesanais, apresentações culturais, que mesmo sem a
26 construção de edificações, podem gerar impacto ambiental sobre a paisagem objeto de
27 proteção. O senhor Daniel Nicolau em sua apresentação falou que os usos que serão
28 permitidos na área serão aqueles que não tragam impactos sobre a paisagem nem
29 necessitem de área construída para seu desempenho, bem como que tenham um
30 caráter temporário. Ou seja, não poderão ser fixados sobre o lote, sobre base de
31 alvenaria ou similar, que configure uma edificação; portanto deverão ser tal forma que
32 possibilitem sua remoção após a conclusão dos trabalhos; Os equipamentos de
33 suporte às atividades não poderão ter dimensões que gerem interferência na proteção
34 do fundo cênico¹, tomando como referência a cota da calçada da Av. Eng. Roberto
35 Freire com um observador de 1,60 m, foram citadas outras normas com relação ao uso
36 que constam na portaria sobre área *non aedificandi*. Partindo para o Licenciamento os
37 usos propostos para a área *non aedificandi* serão sujeitos ao licenciamento ambiental
38 urbanístico sendo citada toda a documentação necessária. Foi esclarecido que o órgão
39 ambiental responsável pela análise poderá solicitar complementações posteriores,
40 conforme assegura Resolução CONAMA n° 237/1997. O senhor Daniel Nicolau segue
41 a sua apresentação esclarecendo mais critérios que serão adotados para o
42 cumprimento das etapas definidas na portaria apresentada para o correto
43 funcionamento dos equipamentos instalados nesta área de Ponta Negra. Nos slides
44 apresentados ao conselho fica claro que o Projeto de Urbanização da Área Non
45 Aedificandi é uma proposta de um Parque Linear, com incentivo ao uso público em
46 áreas de esporte, lazer, cultura, educação e circulação não motorizada, desenvolvido
47 pela equipe técnica do Departamento de Planejamento, Projeto e Patrimônio da
48 Semurb, levando em consideração ao que se destina a área. Ao concluir a sua
49 apresentação, o senhor Daniel Nicolau informa que uma vez executada a proposta
50 apresentada para a área *Non Aedificandi*, no Bairro de Ponta Negra a comunidade irá
51 dispor de uma melhor qualidade de vida, com uma preservação da paisagem e do
52 patrimônio histórico e natural. Dando prosseguimento a reunião o presidente do
53 conselho convida a conselheira Ruth Maria da Costa Ataíde, para fazer a apresentação
54 do Relatório Preliminar sobre a ZET1. A senhora Ruth Ataíde, inicia a sua
55 apresentação dizendo que foi observado pelo grupo de trabalho que há algumas
56 imprecisões formais para que o conselho possa apreciar a matéria e inconsistências de
57 conteúdo. Logo em seguida é iniciada a leitura do Relatório Preliminar sobre a ZET1,



58 sendo que trata-se da análise da minuta de portaria de regulamentação de uso das
59 áreas *Non Aedificandi* inseridas na Zona Especial de Interesse Turístico – ZET1 para
60 publicação na forma de resolução. Constatam no processo, a Minuta de Portaria
61 realizada em parceria entre a SEMURB e o Ministério Público, documentos de
62 encaminhamentos internos do processo (um memorando e três despachos internos),
63 desde a minuta que tem origem no Gabinete ao CONPLAM. Na apreciação a partir das
64 informações contidas no processo nº 00000.036684/2019 – SEMURB e entendendo
65 que o mesmo não reúne elementos suficientes para uma discussão qualificada do
66 conselho sobre o tema, a Câmara de Urbanismo solicita preliminarmente: Que o
67 processo seja instruído novamente informando todo o histórico da definição das Áreas
68 *Non Aedificandis* - ANAs, incluindo a legislação incidente e o histórico do processo de
69 ocupação. Especificar a motivação atual do envio da proposta ao CONPLAM, com
70 todos os problemas implicados; Que seja anexado ao processo o projeto de
71 intervenção urbana para o local desenvolvido pela SEMURB com a respectiva minuta
72 de lei, pranchas técnicas, georeferenciamento, memorial descritivo, e outros
73 documentos disponíveis sobre a matéria; Que seja apresentada a situação fundiária
74 dos lotes inseridos na *Área Non Aedificandi*, e, se possível, a identificação dos
75 respectivos proprietários; No capítulo “1- Usos Permitidos” conceituar o termo “caráter
76 temporário” e rever o enquadramento das restrições/permissões, tendo em vista que
77 algumas tratam de ocupação e não de usos; Que sejam esclarecidos os critérios de
78 determinação do observador a 1,60m como referência para análise da apreensão da
79 paisagem. Além disso, embora a câmara reconheça como adequada a metodologia
80 aplicada para esta análise, à posição do observador deve ser mais bem especificada
81 de modo que seja possível a perspectiva visual que se almeja realçar; Em razão dos
82 ajustes referidos a Câmara de Urbanismo chama também atenção para a necessidade
83 de revisão de toda a minuta, incluindo o posicionamento de algumas de suas partes
84 como, por exemplo, as restrições de publicidade após os procedimentos para o
85 licenciamento. Ressalta que as restrições aplicadas ao controle da publicidade são
86 muito genéricas, sem qualquer associação com o objeto do regramento, a área
87 delimitada como ANA da ZET1. Ao final da sua apresentação a conselheira Ruth Maria
88 da Costa Ataíde, devolve o processo a SEMURB em diligências para que sejam
89 adicionadas as informações complementares supracitadas de modo a fornecer novos
90 subsídios que permitam proceder à análise solicitada sobre a minuta de portaria da
91 *Área Non Aedificandi* inserida na ZET1. Sendo sugerido pela Câmara que seja
92 consultada a PGM quanto à competência do conselho sobre a matéria. Dando



93 seqüência a pauta o Secretário Adjunto de Informação, Planejamento Urbanístico e
94 Gestão Ambiental, Thiago de Paula Nunes Mesquita, é convidado a fazer sua
95 apresentação sobre o Plano Diretor diz que está sendo discutidas as seis contribuições
96 que foram do desdobramento da última Audiência Pública realizada no dia 21 de
97 fevereiro de 2019 no Auditório Central do IFRN/ Campos de Natal. Reunimos com as
98 pessoas que contribuíram com as contribuições mais significativas para o processo, já
99 foi finalizado o processo de internalização dessas contribuições e vamos marcar a
100 próxima Audiência pública para apresentarmos e colocarmos em votação essa
101 metodologia de contribuições no Plano Diretor. A próxima Audiência Pública está
102 programada para a data 23,24 ou 25 de abril, provavelmente será no Auditório do
103 Cemure. Finalizada a apresentação do senhor Thiago de Paula entra em discussão a
104 solicitação da publicação do Regimento Interno do Conplam pela Semurb, o presidente
105 do conselho se prontifica em fazer a esta solicitação. Concluídos os trabalhos o
106 Presidente, Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, agradeceu a presença de todos, e
107 nada mais havendo a declarar, deu por encerrada a 280ª Reunião Ordinária e para
108 constar eu, Luciana Araújo, Secretária Executiva do colegiado, lavrei a presente Ata
109 que lida e aprovada vai assinada por mim e pelos presentes, em 14 de maio de 2019. 

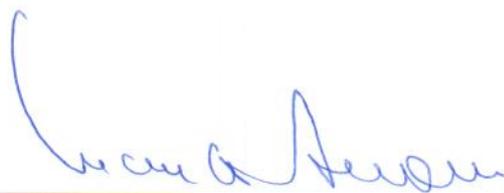


Luciana Araújo
Secretária Executiva



Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro
Presidente

PRESENTES:

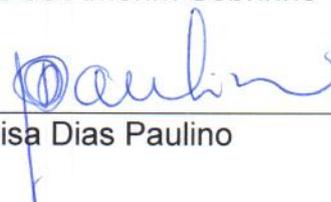


Larissa Dantas Benevides da Cruz

Vicente Caldas de Amorim Sobrinho



José Anibal Mesquita Barbalho



Ana Adalgisa Dias Paulino

Tito Tavares

Fabício Amorim M. de Oliveira

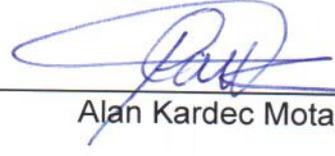


Manoel Matias Filho

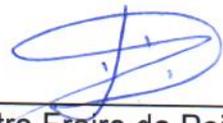


Keila Brandão Cavalcanti

Ricardo Olivieri Cavalcante



Alan Kardec Mota



Daltro Freire da Paiva

Ruth Maria da Costa Ataíde

